
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 11-2026

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TUBOS, CONEXÕES e Válvulas, PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação. Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes consorciados ao CISAM-SUL por ampliação e manutenção do saneamento básico e distribuição de água e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantagem na aquisição de tubos e conexões para água para atendimento da demanda.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção: Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3. DO OBJETO

3.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.2 O objeto tem a natureza comum.

3.3 A presente contratação adotará como regime de execução o Menor preço por item.



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

4. OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Balneário_Rincão	Grao_Para	Jacinto_Macha	Jaguaruna	Morro_da_Fumaca	Orleans	Santa_Rosa_dos_Rios	Sao_Ludgero	Timbe_do_Sul	Urussanga	Total	Preço de Referência	Valor Total
1	Abraçadeira de Reparo Bipartida em Aço Inox AISI-304 DN 125mm	Unidade			10								10	1.310,00	13.100,00
2	Abraçadeira de Reparo Bipartida em Aço Inox AISI-304 DN 50mm	Unidade			10								10	863,33	8.633,30
3	Abraçadeira de Reparo Bipartida em Aço Inox AISI-304 DN 75mm	Unidade			10								10	928,33	9.283,30
4	Alavanca de aço Ø25,4 X 1500 / 28 X 1500 / 28 X 1800 / 32 X 1500 / 32 X 1800mm, fabricado em aço 1045 trefilado sextavado de 1.¼", com tempera nas duas pontas	Unidade		2									2	432,50	865,00
5	Alicate de bomba d'água 44mm 7 posições	Unidade	30						10	5		10	55	127,79	7.028,45
6	Anel para Selim DN 100mm	Unidade							30				30	6,40	192,00
7	Anel para Tubo Coletor Corrugado DN 150mm	Unidade							80				80	14,99	1.199,20
	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN20 (3/4)	Unidade					5000						5000	0,38	1.900,00
9	ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO DA 100	Unidade										2	2	662,21	1.324,42
10	ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO DA 115	Unidade										2	2	876,49	1.752,98
11	Chave para manobra fabricado em aço maciço 1045, formato em "T" com bocal quadrado cônico forjado, as medidas são definidas de acordo com a	Unidade		1									1	327,50	327,50

	cabeça do registro ou da capa														
12	Curva PVC Tubo Coletor Esgoto 45° DN 100mm	Unidade						50				50	24,00	1.200,00	
13	Curva PVC Tubo Coletor Esgoto 90° DN 100mm	Unidade						30				30	30,00	900,00	
14	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	Unidade	1000			1000		300	5000		2000	9300	4,15	38.595,00	
15	Estrangulador de vazão para tubo PEAD nos Ø 20 a 63mm, fabricado em aço carbono, com parafuso central e dois eixos maciço paralelos para aperto (esmagamento do tubo) e acabamento galvanizado	Unidade		1								1	755,00	755,00	
16	Graxa Lubrificante náutica 3 litros	Unidade	30			10		20	10		10	80	314,68	25.174,40	
17	Jogo de chave "T" combinada para manobra, fabricado em aço tubular com as seguintes medidas: 15, 20, 25 e 30mm	Unidade		2								2	1.046,67	2.093,34	
18	Lima Grossa meia cana 12"	Unidade						10	10		10	30	121,02	3.630,60	
19	Localizador de vazamento do tipo mecânico, munidos de dois detectores de som com sensores mecânicos e pré ajustados, pelos quais as vibrações são conduzidas por ressonância aos auriculares, e por duas vias de ondas sonoras, embalado em caixa metálica para transporte e proteção	Unidade		2								2	2.225,00	4.450,00	
20	Luva de Eletrofusão PEAD (diâmetro externo) 280 mm pn 10 ou superior	Unidade									25	25	571,30	14.282,50	
21	Luva PVC Soldável com Rosca 25mm X 1/2" - NBR 5648	Unidade		200					200		500	900	2,17	1.953,00	
22	Luva PVC Soldável x Roscavel 32mm x 1"	Unidade							50		300	350	6,00	2.100,00	
23	Luva PVC Tubo Coletor Esgoto 100mm	Unidade						40				40	23,00	920,00	



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

24	MANTA BORRACHA 3,0mm X 1,0MT - C/ 1 LONA - LENCOL	Unidade									20	20	468,80	9.376,00
25	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 25mm - 3/4" Lekat	Unidade	150						50		50	250	38,61	9.652,50
26	Selim com trava Tubo Coletor Esgoto DN 150 X100mm	Unidade						80				80	54,94	4.395,20
27	Solução Adesiva para perfis de PVC Rígido para módulos de Decantação, conteúdo 900 ml	Unidade		2								2	161,25	322,50
28	Te de serviço articulado DE 60mm X 20mm - PN16	Unidade					40					40	92,68	3.707,20
29	Te de serviço articulado DE 60mm X 32mm - PN16	Unidade					40					40	140,36	5.614,40
30	Te de serviço articulado de 63mm x 32mm - PN16	Unidade					40					40	127,97	5.118,80
31	Te PEAD Compressão de 20mm	Unidade					80					80	24,47	1.957,60
32	Te PVC JE PBA DN50/DE60 com anéis de Borracha	Unidade					30					30	104,10	3.123,00
33	Til ligação BBB PVC JEI Coletor esgoto DN 100mm	Unidade					100		200		100	400	32,06	12.824,00
34	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 100 metros para água. DE 90mm	Rolo		5								5	5.797,34	28.986,70
35	Tubo PVC JEI Coletor Esgoto Corrugado DN 100mm - NBR21138-3	Barra						50				50	173,75	8.687,50
36	Tubo PVC JEI Coletor Esgoto Corrugado DN 150mm	Barra						20				20		

[illegible]

4.1. Os quantitativos a serem registrados foram obtidos de forma estimativa, considerando-se a quantidade demandada pelos entes consorciados do CISAM-SUL.

4.2. Os valores estimados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com empresas especializadas. Prazo de entrega: em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento. Condições de pagamento: após a apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos se for necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

4.3. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Contratante, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. O certame será realizado por intermédio de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos legais aplicáveis.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CISAM-SUL, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados.

6.2. Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos entes consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

6.3. A contratação é justificada em virtude de tratarem-se de Materiais que atendem às necessidades dos entes consorciados do CISAM-SUL, para a realização de seus serviços.

6.4. O objetivo desta contratação é evitar a interrupção nos serviços prestados pelos entes consorciados do CISAM-SUL.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os materiais serão adquiridos conforme demanda dos entes consorciados do CISAM-SUL.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência; efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência;

8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.3. Aplicar as penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

9.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

9.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

9.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

9.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

9.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais/serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas julgadas vencedoras deste certame, observado o que consta neste Termo de Referência, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.

11.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. O CISAM-SUL e seus entes consorciados exigirão, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

11.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, serem mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

11.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

11.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CONTRATANTE, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

11.11. No eventual atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - As

peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros de cada ente participante do certame.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A licitante deve apresentar documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais/serviços de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

15. ENDEREÇO PARA ENTREGA

15.1. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos materiais/serviços:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - ANITÁPOLIS CNPJ: 82.892.332/0001-92 Entrega: na Rua GONÇALVES JUNIOR, 260, Bairro Centro, no Município de ANITAPOLIS Telefone: (48) 3256-0131
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - BALNEÁRIO RINCÃO CNPJ: 17.509.587/0001-61 Entrega: na Rua Paraná, nº 809, Bairro Centro, no Município de Balneário Rincão Telefone: (48) 3468-7800/99698-9157
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE COCAL DO SUL CNPJ: 95.778.502/0001-54 Entrega Rua Lisboa, nº 520, Bairro Jardim Bela Vista, Cocal do Sul - SC Telefone: (48) 3447.6350
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE GRÃO PARÁ CNPJ: 80.489.222/0001-59 Entrega: Rua Álvaro de Oliveira Souza, nº 227, Bairro Centro, Telefone: (48) 3652-1248
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE IMBITUBA CNPJ: 31.049.535/0001-80 Entrega: R Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba, SC, CEP 88780-000, Telefone: (48) 3355-8107/ (48) 3355-8137
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARUNA CNPJ: 82.702.879/0001-88, Endereço: Rua Laguna 235, Centro, Jaguaruna, Telefone 48 3624-0089
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JACINTO MACHADO CNPJ: 83.871.277/0001-17, Rua Abilio Joao Tomazi, 51, Centro, Jacinto Machado, SC CEP 88950000, Telefone (48) 3535-1090

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE MELEIRO CNPJ: 10.676.399/0001-96 12 Entrega: Estrada Municipal - MEL 356, nº 164 - Jardim América, Telefone: (48) 3537-1473
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA CNPJ: 31.739.132/0001-63 Entrega: Rua 20 de maio, nº 100, Bairro Centro Telefone: (48) 3434-5302
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE MORRO GRANDE CNPJ: 00.652.007/0001-98 13 Rua Santa Cruz, Centro, Morro Grande - SC Telefone: (48) 3531-0003
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE ORLEANS CNPJ: 82.559.154/0001-82 Rua Edgar Cunha, Bairro Conde D'Eu, Orleans - SC Telefone: (48) 3466-0233
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE PEDRAS GRANDES CNPJ: 80.490.758/0001-94 Entrega: na Rua Pedro Rocha, s/n, sala 01, Centro, Telefone: (48) 3659-0691
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA ROSA DO SUL CNPJ: 00.569.168/0001-12 Entrega na Estação Tratamento Água, Rua Rafael Fernandes, s/n, Bairro São Rafael Telefone: (48) 3534-1113
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SÃO LUDGERO CNPJ: 86.446.630/0001-00 Entrega: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 612 Centro, São Ludgero, Telefone: (48) 3657.1444
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE TIMBÉ DO SUL CNPJ: 83.820.076/0001-90 Entrega na Estação de Tratamento de Água, sito a BR 285, s/n Bairro Vila Belmiro, Timbé do Sul - SC Telefone: (48) 3536-1172
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE URUSSANGA CNPJ: 86.532.520/0001-60 Entrega Travessa da Imigração, n 1016, Centro, Urussanga Telefone: (48) 3465-1241

Orleans, 27 de julho de 2026.

Agamenom de Oliveira Leandro

Auxiliar Administrativo/Agente de contratação